

<b>Designação</b>	<b>POUPANÇA POR OBJETIVOS CAIXA ECONÓMICA</b>		
<b>Condições de Acesso</b>	O depósito é dirigido a Clientes Particulares, incluindo menores de 18 anos, que sejam titulares de conta de depósito à ordem junto da Caixa Económica Montepio Geral (Banco Montepio). É condição de acesso que, à data da constituição do depósito, pelo menos um dos titulares da conta / representantes legais do titular menor de 18 anos, seja aderente ao serviço Montepio 24 Particulares.		
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo		
<b>Prazo</b>	O prazo do Depósito pode variar entre um mínimo de 30 dias e um máximo de 360 dias, de acordo com o número de dias escolhido pelo Cliente.		
<b>Mobilização Antecipada</b>	Podem ser efetuados levantamentos, parciais ou totais, em qualquer momento, com um montante mínimo de 0,01€. Nos casos de mobilização parcial antecipada, os levantamentos incidem prioritariamente sobre as últimas entregas efetuadas. Os levantamentos não são sujeitos a penalização desde que se respeite o prazo mínimo de 30 dias após a constituição/renovação, sendo os juros calculados diariamente. Caso o levantamento seja efetuado até ao 29º dia após a constituição / renovação, não serão pagos quaisquer juros.		
<b>Renovação</b>	O Depósito a Prazo é automaticamente renovável por iguais períodos, salvo prévia indicação em contrário por parte do Cliente, recebida até ao último dia da sua vigência. As taxas de juro aplicáveis nas renovações serão as que vigorarem na respectiva data, conforme Preçário do Banco Montepio. Sem prejuízo de norma imperativa em contrário, qualquer alteração ao preçário relativo às condições de remuneração do presente produto será comunicada aos Clientes com um pré-aviso de 30 (trinta) dias.		
<b>Moeda</b>	EURO		
<b>Montante</b>	O montante mínimo de constituição é de 5€ e o montante máximo de constituição é de 100.000€. No caso de mobilizações parciais, o saldo remanescente tem que respeitar o montante mínimo de constituição.		
<b>Reforços</b>	São admitidos reforços pontuais (aumentos) em qualquer momento, com um montante mínimo de 0,01€. O Cliente tem a possibilidade de programar a sua poupança, definindo um plano de entregas, de idêntico valor, com um montante mínimo de 0,01€, com periodicidade diária, semanal, quinzenal, mensal, trimestral, semestral ou na data de renovação. O montante das entregas periódicas pode ser alterado em qualquer momento, através da alteração da instrução de aumento, e as entregas periódicas poderão ser canceladas a pedido do Cliente em qualquer momento. As taxas de juro aplicáveis aos reforços serão as que vigorarem na respetiva data, conforme Preçário do Banco Montepio. Sem prejuízo de norma imperativa em contrário, qualquer alteração ao preçário relativo às condições de remuneração do presente produto será comunicada aos Clientes com um pré-aviso de 30 (trinta) dias.		
<b>Taxa de Remuneração</b>	TANB(1) 0,025%	TANL(2) 0,018%	TAEL(3) 0,018%
	(1) Taxa Anual Nominal Bruta (2) Taxa Anual Nominal Líquida, calculada com base na taxa de imposto de 28% (3) Taxa Anual Efectiva Líquida - A TAEL pressupõe a capitalização total de juros, nas mesmas condições de prazo (considerando o prazo máximo do depósito indicado), taxa e vencimento de juros.		
<b>Regime de Capitalização</b>	É possível optar pelo regime de capitalização dos juros no seu vencimento. Esta opção pode ser alterada, mediante instrução do Cliente, em qualquer momento, durante o prazo do depósito, até ao dia anterior ao pagamento dos juros.		
<b>Cálculo de Juros</b>	Os juros são calculados na base Actual/360 dias. O arredondamento é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.		
<b>Pagamento de Juros</b>	Os juros são pagos na data de vencimento do prazo contratado, por crédito na conta de Depósito à Ordem associada ou, caso o Cliente opte pelo regime de capitalização dos juros, por incorporação no capital do Depósito.		
<b>Regime Fiscal</b>	Imposto sobre o Rendimento		

	<p>Juros sujeitos a IRS à taxa em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados.</p> <p>Residentes</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28,00% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) e 22,40% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.</p> <p>Não Residentes</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p>As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos nos depósitos, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a tributação em imposto do selo, sem prejuízo das isenções aplicáveis. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa coletiva, ficam as mesmas sujeitas a IRC, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis.</p> <p>O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<b>Outras Condições</b>	Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.
<b>Garantia de Capital</b>	Garantia total do capital investido, no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p> <p>Não dispensa a leitura do Decreto-Lei nº 298/92, no qual constam as exclusões da garantia de reembolso.</p> <p>Eventuais alterações decorrentes da legislação em vigor aplicável não obrigam o Banco Montepio a qualquer comunicação prévia, no âmbito do contrato de depósito celebrado.</p>
<b>Instituição Depositária</b>	<p>Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.</p> <p>Para mais informações visite um dos nossos balcões ou contacte 707 10 26 26 / +351 217 241 635 / 96 592 26 26 / 93 130 26 26 / 91 414 26 26 (atendimento personalizado das 08h00 às 00h00). Caso seja aderente ao Serviço Multicanal, contacte 707 20 20 24 / +351 217 241 624 / 96 590 20 24 / 93 130 20 24 / 91 740 20 24 (atendimento personalizado das 08h00 às 00h00).</p> <p><a href="http://bancomontepio.pt">bancomontepio.pt</a></p>
<b>Validade das Condições</b>	Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na presente data. Até à efetiva constituição do Depósito poderão ser objeto de alteração ou o referido Depósito poderá deixar de estar em comercialização. Sempre que a constituição do presente Depósito não for imediata, obtenha uma FIN atualizada.